



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO N° GP. 582/2025.

Barra Bonita, 21 de outubro de 2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 320/2025, de 7 de outubro de 2025, que encaminhou o requerimento nº 73/2025, de autoria da Vereadora Poliana Caroline Quirino, aprovado na Sessão Ordinária de 6 de outubro de 2025, onde solicita informações do Departamento de Desenvolvimento Econômico, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Formação Profissional e Tecnologia da Informação, constante das fls. 8/21 de nosso processo.

Atenciosamente,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Ofício nº 582/2025		Est. Turística de Barra Bonita
Prefeito Municipal		PROTÓC. N° 103 LIV. RESP. 03/02 Hrs.
FLS.:	SOB N.º	2971/2025
Barra Bonita, 23 de 10 de 2025		25

Lidiane

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP



Processo nº 10.735/2025

DA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SR. ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO – SECRETÁRIO MUNICIPAL

Referente: PROCESSO Nº 10.735/2022 – REQUERIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 73/2025 – VEREADORA POLIANA CAROLINE QUIRINO.

Em atenção ao ofício que encaminha o requerimento da nobre Vereadora Poliana Caroline Quirino, apresentamos, as informações solicitadas a esta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação.

Para fundamentar A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação tem a seguinte estrutura:

- Secretário;
- Secretário Adjunto;
- Formação Profissional – CVT (Centro Vocacional Tecnológico) e TI - Tecnologia da Informação (Tecnologia e Comunicações);
- Incubadora de Empresas (Incubados (BOX) e Concessão Administrativa de Direito Real de uso de Terrenos);
- Centro Integrado de Desenvolvimento Econômico (Sebrae Aqui, Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT e Banco do Povo).

1. Sobre as funções, atribuições e rotinas de trabalho da Secretaria:

- **SECRETÁRIO MUNICIPAL:** Ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação, Sr. **Richard Valentim Stevanato de Freitas**, compete desenvolver as atribuições expressamente definidas no artigo 18 e 26 da **Lei Complementar Municipal nº 164/2020**, relacionadas com a área de sua competência e atribuições, descritas no artigo 5º da mesma Lei Municipal.
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO:** Ao Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação, Sr. **Alexandre Bueno** compete auxiliar o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação no desenvolvimento das atribuições expressamente definidas no artigo 18 e 26 da Lei Complementar Municipal nº 164/2020, relacionadas com a área de sua competência e atribuições, descritas no artigo 5º da mesma Lei Municipal e no Anexo III desta Lei Complementar.
- **FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CVT (CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO) e TI - Tecnologia da Informação (Tecnologia e Comunicações)**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1130 – Centro Barra Bonita SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FORMAÇÃO

PROFISSIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

sec.de@barrabonita.sp.gov.br

- **NAELI ZIGLIO** – **Chefe do Departamento de Formação Profissional (CVT)**, Compete a gestão dos cursos oferecidos no Centro de Vocação Tecnológica (CVT); Atua na administração de contratos vinculados ao CVT e a Tecnologia da Informação; Realiza o levantamento de demandas para contratação de cursos, alinhando a oferta às necessidades da comunidade; Atua na captação de alunos para os cursos disponibilizados pelo CVT, promovendo o acesso à formação profissional e aperfeiçoamento técnico; Apoia a estruturação administrativa das demandas técnicas e contratuais do setor.

Contratos vinculados:

1. **Hospedagem dedicada de e-mails** corporativos utilizados pelas diversas Secretarias, Departamentos e Setores;
 2. Manutenção dos **Relógios Ponto**;
 3. Serviços especializados em suporte técnico e **manutenção de servidores e sistemas corporativos**;
 4. Serviços de **backup e recuperação de dados** em nuvem;
 5. Serviços de instalação, manutenção e gestão de sistema de controle de acesso à **internet sem fio (Wi-Fi) em espaços públicos** da cidade;
 6. Serviços de **Telefonia Fixa** Comutado da Prefeitura/Manutenção;
 7. Manutenção e operação de equipamentos de **transmissão e repetição de sinais de televisão** do Município;
 8. Serviços de fornecimento e manutenção de **acesso a internet** através de Fibra ótica;
 9. Manutenção preventiva e/ou corretiva em máquinas copiadoras, fornecimento de equipamentos/comodato de equipamentos (multifuncionais e impressoras), software de gerenciamento, revisões periódicas, equipamentos de backup, configuração;
 10. Contratos SENAI, SENAC e SEBRAE.
- **ANA TUMENAS** – **Zeladora**, compete à limpeza, higienização e organização do ambiente físico do setor, presta apoio no atendimento ao público e auxilia na rotina diária da equipe.
 - **CLAUDINEI DE JESUS** – **Chefe do Departamento de Manutenção de Praças, Prédios e Logradouros Públicos**, Atua em parceria com o setor de TI no suporte à infraestrutura elétrica e eletrônica necessária para o funcionamento de equipamentos de tecnologia; Auxilia na instalação e manutenção de redes elétricas e cabeamentos, incluindo demandas de redes e hardware; Presta suporte na manutenção elétrica de praças e prédios públicos, na montagem/desmontagem elétrica em eventos municipais e na instalação e manutenção de ares-condicionados.
 - **HAROLDO DA SILVA FILHO** – **Encarregado de Tecnologia**, Responsável pelas atividades de manutenção de hardware, software e redes; Presta suporte às unidades municipais em demandas técnicas e estruturais; Atua no apoio as instalação e manutenção de infraestrutura elétrica voltada à tecnologia; Gerencia contratos e processos de compras, elaborando descriptivos e orçamentos técnicos; Acompanha a contratação de empresas terceirizadas para atendimento de demandas do setor; Supervisiona a conferência e testes de equipamentos adquiridos e o gerenciamento de suprimentos tecnológicos; e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1130 – Centro Barra Bonita SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FORMAÇÃO

PROFISSIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

sec.de@barrabonita.sp.gov.br

atua em parceria com o Secretário em assuntos de Informática e Comunicação, dando suporte e expertise .

- **LEONARDO ANTUNES** – **Encarregado do CVT**, Responsável pelos atendimentos aos usuários, oferecendo instruções no uso de equipamentos e sistemas; Responsável pelas atividades internas de manutenção de hardware, software e redes; Presta apoio externo, especialmente hardware, software e redes.
- **LUIS GABRIEL LAURINDO MAURÍCIO** – **Técnico de Informática**, Presta suporte nas áreas de hardware, software e redes, tanto de forma externa como interna; Auxilia na instalação de computadores, impressoras, redes e sistemas; Presta atendimento técnico aos usuários e colabora na configuração e manutenção da conectividade com a internet.
- **JOÃO GABRIEL BARIOTO** – **Estagiário CIEE**, Presta suporte nas áreas de hardware, software e redes, tanto de forma interna quanto externa; Auxilia na instalação, manutenção e testes de equipamentos; Atua no atendimento aos usuários, oferecendo instruções no uso de equipamentos e sistemas.

• INCUBADORA DE EMPRESAS / CONTRATOS DE CONCESSÕES

- **BERLICE DA SILVA GALLI FERRARESI** – **Encarregada da Incubadora de Empresas**, compete a **Gestão Estratégica da Incubadora de Empresas**, Coordenando e supervisionando todas as atividades operacionais e administrativas da Incubadora de Empresas do município; Planejar e executar o processo de seleção de novas empresas para o programa de incubação, incluindo a análise de planos de negócio e a avaliação de seu potencial inovador e de mercado, Prestar assessoria direta às empresas residentes, oferecendo suporte em gestão empresarial, planejamento estratégico, captação de recursos e acesso a novos mercados, pois além de encarregada, atua como Agente de Desenvolvimento do Sebrae. No **Supor te Técnico-Administrativo e Gestão Contratual**, Assessorando diretamente o Secretário a gerenciar o ciclo de vida dos contratos firmados com as empresas incubadas, desde a elaboração das minutas, análise de cláusulas, até a formalização e o acompanhamento de prazos e obrigações, ainda realiza a fiscalização dos contratos de Concessão Administrativa de Direito Real de Uso de terrenos públicos, assegurando a correta aplicação dos recursos e o cumprimento das contrapartidas estabelecidas, dando suporte ao Secretário Municipal, Conduzindo vistorias periódicas e auditorias de conformidade para fiscalizar a execução das cláusulas contratuais, tanto das empresas incubadas quanto dos concessionários de terrenos.
- **CLEIDE APARECIDA ALVES DE ALMEIDA** – **Zeladora**, compete à limpeza, higienização e organização do ambiente físico do setor, presta apoio no atendimento ao público e auxilia na rotina diária da equipe.

• CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- **SUMAIA TURI URGINI** – **Telefonista**, Operar e gerenciar a central telefônica, realizando a triagem técnica e o direcionamento assertivo de chamadas para os respectivos setores e ramais, incluindo o Banco do Povo, o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) e a



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles, 1130 – Centro Barra Bonita SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
sec.de@barrabonita.sp.gov.br

unidade Sebrae Aqui; ainda prestar informações institucionais de caráter primário via telefone, otimizando o fluxo de comunicação e solucionando dúvidas imediatas do público.

- **PAULO SÉRGIO SANTILLE – Coordenador do PAT**, responsável pela gestão das políticas públicas de emprego e renda no município, atuando como elo entre os trabalhadores e o setor produtivo. Suas principais responsabilidades são:
 1. **Gestão da Intermediação de Mão de Obra: Cadastro**: Gerencia o cadastramento de trabalhadores em busca de emprego, incluindo pessoas com deficiência e profissionais em transição de carreira; **Captação de Vagas**: Realiza a prospecção e o cadastro de oportunidades de emprego diretamente com as empresas locais; **Encaminhamento**: Conduz o processo de seleção e encaminhamento de candidatos compatíveis com o perfil das vagas, além de realizar a convocação dos selecionados.
 2. **Suporte e Serviços ao Cidadão: Seguro-Desemprego**: Administra a entrada de requerimentos do benefício, o envio de recursos e a reemissão de parcelas não sacadas; **Carteira de Trabalho Digital**: Presta auxílio e orientação aos cidadãos para a correta utilização da ferramenta; **Atendimento Geral**: Oferece suporte em diversas outras demandas, como consulta ao PIS e recebimento de currículos.
 3. **Articulação com o Setor Produtivo e Comunicação: Relacionamento com Empresas**: Mantém contato contínuo com os empregadores para verificar o resultado dos encaminhamentos e disponibiliza infraestrutura para processos seletivos; **Divulgação**: Promove a ampla divulgação das vagas disponíveis junto à imprensa e outros meios de comunicação.
- **LUIZ ANTONIO STEVANATO – Atendente do PAT**, atua na linha de frente do atendimento ao cidadão, executando os serviços essenciais de intermediação de mão de obra e suporte ao trabalhador, garantindo o acesso da população às políticas de emprego e renda. Suas principais responsabilidades são:
 1. **Atendimento Direto e Cadastro: Cadastro de Trabalhadores**: Realiza o cadastramento de trabalhadores no sistema de emprego, incluindo desempregados, profissionais em transição de carreira e pessoas com deficiência; **Prestação de Informações**: Orienta o público sobre vagas, direitos trabalhistas (FGTS, PIS, PASEP) e outros serviços, tanto presencialmente quanto por telefone; **Recepção de Currículos**: Recebe e organiza currículos para encaminhamento a processos seletivos de empresas parceiras.
 2. **Execução de Serviços ao Trabalhador: Seguro-Desemprego**: Conduz todos os procedimentos para a solicitação do benefício, incluindo a gestão de recursos junto ao Ministério do Trabalho e a reemissão de parcelas; **Carteira de Trabalho Digital**: Oferece suporte direto ao cidadão para a correta utilização da ferramenta digital; **Pré-Seleção**: Realiza a triagem inicial de currículos para otimizar o encaminhamento de candidatos às vagas disponíveis.
- **FÁBIO CROTTI – Agente de Crédito Banco do Povo**, responsável pela gestão integral da unidade do Banco do Povo Paulista no município, conduzindo todo o ciclo do



microcrédito, desde o atendimento inicial ao empreendedor até o acompanhamento pós-crédito e a recuperação de valores.

1. Gestão Administrativa e Financeira:

- Gerencia administrativa e financeiramente a unidade, controlando o acesso ao sistema, o saldo do fundo para novas operações e o arquivamento de contratos.
- É responsável pela gestão da carteira de crédito ativa, realizando o controle de pagamentos e o monitoramento da inadimplência.

2. Análise e Concessão de Crédito:

- Realiza o atendimento a empreendedores (pessoal, telefônico e por e-mail) e orienta sobre toda a documentação necessária para o financiamento.
- Conduz a análise completa da solicitação, o que inclui a verificação de restrições de crédito (SCPC, Serasa), a análise de viabilidade econômica e a emissão de parecer favorável ou desfavorável.
- Executa procedimentos externos, como visitas de constatação ao empreendimento para coleta de informações e fotos.
- Formaliza as operações aprovadas através da emissão da Cédula de Crédito Bancário (CCB), coleta de assinaturas e liberação do recurso, mantendo total sigilo sobre os dados dos clientes.

3. Pós-Crédito e Recuperação:

- Realiza o acompanhamento pós-crédito, o que envolve a comprovação *in loco* da utilização dos recursos e a coleta de notas fiscais.
- Reporta à Controladoria qualquer eventual desvio na aplicação do financiamento.
- Gerencia a cobrança de parcelas em atraso e conduz a renegociação de contratos inadimplentes, seguindo as normas da SDE/SP.

○ **SEBRAE AQUI – Temos 3 Agentes de Desenvolvimento, mais 1 estagiário:**

- **ANA PAULA LOPES;**
- **REGINA CÉLIA ALPONTI MEDOLAGO;**
- **CILENE YVONEIDE LEVORATO MURIANO;** e
- **DANILO PELON PRADO** (Estagiário).

As atribuições dos Agentes de Desenvolvimento são focadas em ser o elo principal entre o Sebrae e os empreendedores locais. Eles atuam na linha de frente para fomentar o desenvolvimento dos pequenos negócios no município.

Suas principais atribuições são:

1. Atendimento e Orientação a Empreendedores:

- Realizar o atendimento de primeira linha a Microempreendedores Individuais (MEIs), proprietários de micro e pequenas empresas e cidadãos que desejam iniciar um negócio.



- Oferecer orientação individual e coletiva sobre temas essenciais como planejamento, gestão financeira, marketing, inovação e acesso a mercados.
- Ajudar os empreendedores a diagnosticarem problemas em seus negócios e a identificar as soluções adequadas oferecidas pelo Sebrae ou por parceiros.

2. Suporte à Formalização e Gestão:

- Auxiliar no processo de formalização de empresas, principalmente na inscrição, alteração e baixa do MEI.
- Prestar suporte na emissão da Declaração Anual do Simples Nacional para o MEI (DASN-SIMEI) e na geração dos boletos mensais (DAS).
- Esclarecer dúvidas sobre as obrigações e os benefícios da formalização.

3. Divulgação e Articulação Local:

- Promover e facilitar o acesso dos empresários locais a cursos, palestras, oficinas e consultorias especializadas do Sebrae.
- Atuar como um articulador no município, conectando empreendedores a outros serviços e oportunidades.
- Mapear as necessidades e o perfil dos negócios da região para ajudar o Sebrae a desenvolver ações e programas mais assertivos para a localidade.

2. Sobre ações para atração de novas empresas e fortalecimento do setor produtivo:

As iniciativas e seus respectivos resultados e projeções são apresentados a seguir:

PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador)

O PAT tem sido um importante intermediador entre a mão de obra local e as oportunidades de emprego, além de oferecer serviços essenciais ao trabalhador.

- **Atendimentos em 2024:** Foram realizados um total de 4.412 atendimentos.
 - **Seguro-Desemprego:** Foram 1.325 requerimentos, que ao incluírem o cadastro para novas vagas, totalizam 2.650 atendimentos.
 - **Outros Serviços:** 1.762 atendimentos relacionados à Carteira de Trabalho Digital, PIS, entre outros.
- **Projeção para 2025:** A expectativa é de um aumento nos serviços, com uma projeção de 4.679 atendimentos totais.
 - **Seguro-Desemprego:** Projetam-se 1.408 requerimentos, correspondendo a 2.816 atendimentos.
 - **Outros Serviços:** A estimativa é de 1.863 atendimentos.



Banco do Povo

O Banco do Povo atua como um catalisador para o empreendedorismo local, oferecendo microcrédito para pequenos negócios e empreendedores.

- **Financiamentos (2023 - 10/10/2025):** Foram efetivados 115 contratos, totalizando um investimento de R\$ 1.658.867,71 no setor produtivo local.
 - Isso representa uma média anual de financiamentos que varia entre R\$ 500.000,00 e R\$ 600.000,00.
- **Atendimentos Presenciais (2023 - 10/10/2025):** Foram realizados aproximadamente 1.155 atendimentos, com uma média anual de 300 a 400 atendimentos.

Sebrae Aqui

Em parceria com o Sebrae, o município oferece suporte e consultoria para micro e pequenos empreendedores, fortalecendo a gestão e a competitividade dos negócios locais.

- **Atendimentos em 2024:** Foram realizados 3.745 atendimentos.
- **Projeção para 2025:** A expectativa é de alcançar 3.892 atendimentos.

Fomento a Novas Empresas

O município também investe na criação de um ambiente favorável ao surgimento e desenvolvimento de novas empresas por meio de duas frentes principais:

- **Incubadora de Empresas:** Atualmente, o programa apoia 10 empresas incubadas, que juntas geram aproximadamente 60 empregos diretos e indiretos.
- **Concessão de Terrenos (2022 - 2024):** Por meio da concessão de terrenos para a instalação de novas empresas, a previsão é de que sejam gerados 228 empregos diretos ao longo da vigência dos contratos.

3. Sobre medidas de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho:

Centro Vocacional Tecnológico (CVT) – Qualificação Técnica

O CVT (Centro Vocacional Tecnológico) foca na oferta de cursos de formação e aperfeiçoamento técnico para a mão de obra local, alinhados às necessidades do mercado. Os resultados e projeções demonstram um impacto direto e contínuo na capacitação da comunidade.

Balanço Numérico de Capacitação (2023-2025)

Ano 2023

Cursos	Vagas Ofertadas	Alunos Matriculados	Alunos Concluintes
Formação em Mídias Sociais (10 a 19/01/23)	24	24	20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles, 1130 – Centro Barra Bonita SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
sec.de@barrabonita.sp.gov.br

Produção de Fotos para Redes Sociais (31/01 a 07/02)	24	22	19
Photoshop (08 /02 a 01/03)	24	24	19
Desvendando a Indústria 4.0 (06 a 20/03)	24	19	14
Lógica de Programação (21/03 a 07/06)	24	24	17
Programação para IoT (12/06 a 24/06)	24	17	13
Explorando o Big Data (18/07 a 10/09)	24	18	15
Modelagem e Impressão 3D (11/09 a 27/09)	24	23	22
Produção de Fotos para Redes Sociais (02 a 09/10)	24	20	18
Formação em Mídias Sociais (10 a 19/10)	24	20	17
Auxiliar Mecânico de Manutenção (30/01 a 30/03)	12	11	8
Eletricista Instalador	32	30	26
Mecânico de Motor Ciclo OTTO (09/10 a 01/12)	16	16	13
Camareiro(a) – Técnicas de Trabalho (27 a 23/11)	16	11	8
Total	316	279	227

Ano 2024

Cursos	Vagas Ofertadas	Alunos Matriculados	Alunos Concluintes
Doméstica – Cuidados com o Lar (20/02 a 12/03)	16	4	3
Soldagem ao Arco Elétrico em Eletrodo Revestido e MAG, nas posições plana e horizontal (20/02 a 17/04)	32	32	25
Mecânico de Motor Ciclo OTTO (09/03 a 01/12)	16	16	13
Operador de Microcomputador (12/04 a 24/07)	28	28	25
Eletricista Instalador (06/08 a 02/12)	32	32	27
Excel Avançado (30/07 a 22/08)	16	16	13
Eletricista Automotivo (06/08 a 02/12)	16	16	13
Auxiliar Mecânico de Manutenção (160h)	16	16	10
Total	172	160	129



Ano 2025

Demais Cursos	Vagas Ofertadas	Alunos Matriculados	Alunos Concluintes
Soldagem ao Arco Elétrico e Oxigás (27/01 a 17/04)	32	32	25
Pacote Office (03/02 a 09/04)	28	28	25
Excel Avançado (28/04 a 22/05)	16	16	13
Costura Máquina Reta e Overloque (22/04 a 01/07))	32	32	24
Modelagem de Roupas	14	12	12
Eletricista Industrial (160h)	16	16	12
Total	138	136	111

Parceria com o Sebrae – Fomento à Gestão e ao Empreendedorismo

A colaboração com o Sebrae visa o desenvolvimento de competências empreendedoras, inovação e acesso a novos mercados por meio de capacitações, consultorias e missões empresariais.

Ações Realizadas em 2024

- **Consultorias Diretas:**
 - Redução de Custo Ideal: 20 empresas atendidas.
 - Plano Estratégico de Vendas: 20 empresas atendidas.
- **Cursos de Liderança:**
 - Liderança em Vendas: 20 participantes.
 - Liderança Inspiradora: 20 participantes.
- **Imersão Empreendedora:**
 - Seminário Empretec: 25 participantes.
- **Missões a Feiras de Negócios:**
 - Missão Feira do Empreendedor: 44 participantes.
 - Missão Beauty Fair: 44 participantes.
 - Missão Hortitec: 24 participantes.
 - Missão Mega Artesanal: 24 participantes.
 - Missão Inova Olhar (Alimentação): 14 participantes.

Planejamento e Metas para 2025

O projeto "Barra Bonita + Empreendedora" prevê ações integradas entre as secretarias para ampliar o impacto:



AB

Secretaria de Desenvolvimento:

- Evento de Lançamento do Projeto: 200 participantes.
- Rodada de Crédito: 40 participantes.
- **Trilha de Aprendizagem (Setor da Beleza):**
 - Oficina de Inteligência Artificial: 20 participantes.
 - Consultoria de Vendas e Faturamento: 20 participantes.
 - Consultoria de Marketing Digital: 10 participantes.
 - Missão Empresarial - Beauty Fair: 44 participantes.
- **Trilha de Aprendizagem (Empretec):**
 - Workshop Mindset de Sucesso: 60 participantes.
 - Seminário Empretec: 25 participantes.
 - Consultoria de Controle Financeiro: 15 participantes.
- **Inovação e Agronegócio:**
 - Missão Empresarial Agrishow: 44 produtores rurais.

Secretaria de Educação:

- **Programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos:**
 - Alunos impactados em 2024: 1.281.
 - Projeção de alunos para 2025: 1.322.
- Palestra "Mudanças e Escolhas": 40 aprendizes.

Secretaria de Assistência Social:

- **Sebrae Delas (Mulheres em Vulnerabilidade):**
 - Oficina "Seja Perseverante": 40 participantes.
 - Oficina "Seja Atenta às Oportunidades": 40 participantes.
- Empreenda Rápido Técnico: 72 participantes (distribuídos em 4 turmas).

Secretaria de Turismo:

- Fórum de Turismo: 200 participantes.
- Oficina de Atendimento ao Cliente: 120 participantes (distribuídos em 3 turmas).
- Curso Gestão Colaborativa do Turismo: 30 participantes.
- **Trilha de Aprendizagem (Artesanato):**
 - Oficinas diversas (Influenciador Digital, I.A., Precificação, Associativismo): 80 participantes (20 por oficina).
 - Consultoria em Marketing Digital: 5 participantes.
 - Missão Empresarial - Mega Artesanal: 44 participantes.

Secretaria de Cultura:

- **Trilha de Aprendizagem (Fazedores da Cultura):**
 - Curso de Elaboração de Projetos Culturais: 20 participantes.
 - Oficina de Organização de Ideias de Negócio: 20 participantes.
 - Oficina de Planejamento e Formalização: 20 participantes.

AB



4. Sobre tratativas com empresas interessadas em se instalar no município nos últimos dois anos:

Informamos o que segue:

1. Projeto de Rede de Parques Aquáticos Integrados:

- A Estância Turística de Barra Bonita está participando de um projeto regional para a criação de uma rede de sete parques aquáticos integrados. A iniciativa é do Grupo Pio-11 em parceria com a empresa WB Resolve, e conta com o apoio do Governo do Estado de São Paulo.
- **Desdobramentos:** Em maio de 2025, foi realizada a apresentação oficial da proposta no município, com a presença de prefeitos das cidades envolvidas e do Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico. Atualmente, o projeto encontra-se em fase inicial de planejamento e avanço nos trâmites de licenciamento ambiental.
- **Resultados Esperados:** O projeto prevê um investimento de aproximadamente R\$ 70 milhões por unidade. A expectativa é a geração de cerca de 120 empregos durante a fase de obras, até 200 empregos diretos na operação do parque e outras 200 vagas indiretas, com prioridade para comerciantes e trabalhadores locais.

2. Expansão da Unidade da Caio Induscar:

- A empresa Caio Induscar, fabricante de carrocerias de ônibus, formalizou em junho de 2025 um pedido de doação de área pública para a expansão de sua filial em Barra Bonita. A solicitação visa atender ao aumento da demanda e viabilizar novos investimentos em tecnologia.
- **Desdobramentos:** O requerimento foi oficialmente recebido pelo Executivo Municipal e está em análise. Em visita institucional à sede da empresa, o Prefeito discutiu com a diretoria a possibilidade de expansão, incluindo a montagem de ônibus elétricos na unidade local. O processo segue seus trâmites normais e administrativos para a formalização;
- **Resultados Esperados:** A expansão da unidade produtiva tem como objetivo fortalecer a economia local fortalecimentos de emprego diretos e indiretos, além de aumentar a capacidade produtiva e manter a competitividade da empresa, gerando renda ao município.

5. Sobre os recursos orçamentários destinados ao Departamento nos últimos dois anos:

- Anexo segue relatório dos recursos orçamentários de 2023 e 2024.

6. Sobre convênios, parcerias ou cooperações em andamento:

- Possuímos um convênio vigente com o SEBRAE-SP que garante a oferta de consultoria gratuita a microempreendedores;
- Possuímos parcerias com o SENAI e SENAC, que fornecem cursos no CVT – Centro de Vocação Tecnológica, sendo alguns contratados e outros de forma gratuita a população;



AG

- Aderimos ao **Facilita SP**, que é um programa focado na promoção da liberdade econômica e na desburocratização para melhorar o ambiente de negócios nos municípios paulistas. Sua meta é simplificar a jornada de empresários e empreendedores, permitindo que invistam com menos burocracia e mais agilidade, transparência e previsibilidade.

Principais objetivos:

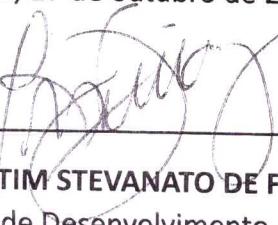
- **Simplificar processos** de abertura e licenciamento de empresas.
- **Estimular o empreendedorismo**, a competitividade e a geração de empregos.
- **Modernizar regulamentações** e integrar os serviços digitais de registro e licenciamento por meio de um portal único.
- **Expandir o número de atividades econômicas consideradas de "baixo risco"**, que são dispensadas de vistorias prévias e alvarás para plena operação.
- Aderimos ao **Programa Trampolim**, que é um programa online e gratuito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, criado para ajudar os cidadãos a encontrar vagas de emprego e cursos de qualificação profissional. Lançado em julho de 2025, o programa tem como objetivo impulsionar a empregabilidade conectando cidadãos, empresas e instituições em uma única plataforma digital. Após as parametrizações e capacitações iremos integrar o site do município as facilidades do programa.

Principais características:

- **Centralização de Oportunidades:** A plataforma reúne em um só lugar vagas de trabalho, cursos de qualificação do programa QualificaSP e de parceiros, além de ferramentas de orientação de carreira, como elaboração de currículos e preparação para entrevistas.
- **Público-alvo:** Qualquer cidadão residente em São Paulo, com mais de 14 anos, que tenha interesse em conseguir um emprego ou se qualificar profissionalmente.
- **Benefícios para Empresas:** As empresas participantes podem divulgar suas vagas, encontrar candidatos qualificados de forma mais rápida, e contribuir na definição de cursos alinhados às necessidades do setor, fortalecendo sua marca empregadora.
- **Foco na Empregabilidade:** O objetivo do programa não é apenas qualificar, mas garantir que a formação resulte em emprego efetivo, integrando de forma mais eficiente a oferta de mão de obra e a demanda do mercado.

Atenciosamente,

Barra Bonita SP, 17 de outubro de 2025.


RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e Tecnologia da Informação



Relatório Sintético dos Elementos Empenhados, Liquidados e Pagos

Todos

Fonte de Recurso Inicial 01 Final 98 Código de Aplicação Inicial 1000000 Final 901XXXX

Órgão Inicial 15.00.00 SEC. MUN. DES.ECON.FORM.PROF.TEC.INFORMA

Órgão Final 15.01.00 SEC. MUN. DES.ECON.FORM PROF.TEC.INFORMA

DATA 09/10/2025

Período 01/01/2023 a 31/12/2023

Página 1

ELEMENTO	Empenhado	Liquidado	Pago
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.212.828,21	1.212.828,21	1.212.828,21
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	341.628,25	341.628,25	294.543,67
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	28,22	28,22	28,22
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.683,87	10.683,87	10.683,87
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	44.296,20	44.296,20	41.866,79
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33.386,45	30.091,69	30.091,69
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.253,00	2.253,00	2.253,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.224,40	1.224,40	1.224,40
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	618.571,55	292.838,28	284.853,45
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	212.250,00	195.150,00	195.150,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.887,98	12.887,98	12.887,98
TOTAL GERAL	2.490.038,13	2.143.910,10	2.086.411,28



Relatório Sintético dos Elementos Empenhados, Liquidados e Pagos

Todos

Fonte de Recurso Inicial 01 Final 98 Código de Aplicação Inicial 1000000 Final 901XXXX

Órgão Inicial 15.00.00 SEC. MUN. DES.ECON.FORM.PROF.TEC.INFORMA

Órgão Final 15.01.00 SEC. MUN. DES.ECON.FORM PROF.TEC.INFORMA

DATA 09/10/2025

Período 01/01/2024 a 31/12/2024

Página 1

ELEMENTO	Empenhado	Liquidado	Pago
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.263.131,75	1.263.131,75	1.263.131,75
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONALIS	196.564,44	196.564,44	180.091,90
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	4.981,69	4.981,69	4.981,69
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.923,10	14.923,10	14.923,10
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	40.667,26	40.667,26	38.020,80
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	29.137,63	28.669,73	28.586,23
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.974,80	5.974,80	5.974,80
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	25.008,28	25.008,28	25.008,28
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	320.417,73	282.854,76	282.854,76
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	261.600,00	240.600,00	240.600,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.147,76	24.147,76	24.147,76
TOTAL GERAL	2.186.554,44	2.127.523,57	2.108.321,07



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO N° GP. 633/2025.

Barra Bonita, 23 de outubro de 2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 321/2025, de 7 de outubro de 2025, que encaminhou o requerimento nº 74/2025, de autoria do Vereador Claudecir Paschoal, aprovado na Sessão Ordinária de 6 de outubro de 2025, onde solicita informações acerca da denúncia realizada em 24 de julho do corrente ano, relativa aos imóveis localizados na Rua Luiz Sponchiato nº 455, 465 e 475 no Jardim Alto da Barra (Nova Barra), estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pelo Setor de Vigilância Sanitária, constantes das fls. 14/15 de nosso processo.



A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP

Da Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Governo

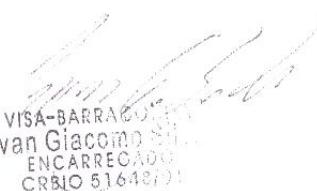
14/10/2025

Processos: 10734/2025

A Vigilância Sanitária contatou o responsável pelos imóveis e o mesmo está providenciando a limpeza, com prazo estimado para conclusão de 10 dias aproximadamente. Sugerimos que se encaminhe o processo para avaliação do Setor de Controle de Vetores, que é o responsável pela realização de visitas domiciliares e diagnósticos de situação ambiental.

Barra Bonita, 23 de Outubro de 2025.


VISA-BARRA BONITA
Alexandre Antonio da Silva
Técnico em Saúde VII
CRBIO 51642/01


VISA-BARRA BONITA
Ivan Giacomo Sili
ENCARREGADO
CRBIO 51642/01



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
BARRA BONITA

13/10/2025

23/10/2025

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.01.000247/25

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

46.172.888/0001-40 2790165 VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BARRA BONITA

CNPJ/CPF Código SIA Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CNPJ/CPF Número de Cadastro - CEVS

Razão Social / Nome

LOCAL ISENTO DE CADASTRO

01. DOMICÍLIO

Especifique Outro Local

CNAE

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua Luiz Sponchiato nº 455 465

Logradouro, N°

JARDIM ALTOS DA BARRA

BARRA BONITA / SP

Bairro

Município / UF

17340-000

Telefone

Celular

e-mail

CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

SOLICITAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO

21/10/2025

23/10/2025

Origem do Procedimento

Inicio (Data)

- Procedimento:

Fim (Data)

01. INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA BONITA A RESPEITO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS

NAR RUA LUIZ SONCHIATO N 455, 465 E 475.

- Finalidade:

ARTRÓPODES NOCIVOS, VETORES E HOSPEDEIROS

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

ROSELI SPAULONCI

- Relato da situação:

A Vigilância Sanitária contatou o responsável pelos imóveis e o mesmo está providenciando a limpeza, com prazo estimado para conclusão de 10 dias aproximadamente.

- Considerações finais:

- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

SATISFATÓRIO COM RESTRIÇÕES

10

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial Nome

2444 ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA
1660 IVAN GIACOMO SILVA

Assinado com senha eletrônica por: IVAN GIACOMO SILVA 23/10/2025 09:17:04/ ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA 23/10/2025 09:17:37/
Documento nº: ULJS-3BW8-Q52V-B7WP - consulta à autenticidade em:
<https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/autenticar.jsp?codigo=ULJS-3BW8-Q52V-B7WP>





Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO N° GP. 635/2025.

Barra Bonita, 23 de outubro de 2025.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei Complementar nº 19/2025, que dispõe sobre a autorização a adesão do Município de Barra Bonita à Associação Caminhos do Tietê – ACT, e dá outras providências

A presente propositura visa formalizar a participação de nosso Município em uma importante iniciativa de integração regional voltada ao desenvolvimento turístico sustentável da região conhecida como "Caminhos do Tietê". A Associação Caminhos do Tietê é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que promove ações conjuntas para o fortalecimento do turismo regional. Sua atuação abrange o desenvolvimento de projetos turísticos, culturais e sociais que beneficiam diretamente as comunidades envolvidas.

Nossa cidade, reconhecida como Estância Turística e detentora de expressivo potencial turístico relacionado ao ecoturismo, turismo náutico e cultural, tem na integração regional uma oportunidade estratégica de ampliar sua visibilidade turística através de ações cooperadas de marketing e promoção, captar recursos por meio de projetos conjuntos junto a órgãos estaduais e federais, compartilhar experiências e boas práticas de gestão turística com outros municípios, fortalecer roteiros integrados que potencializem o fluxo de visitantes na região, participar de eventos e feiras de turismo com maior representatividade e desenvolver a economia local através do incremento da atividade turística.

A contribuição mensal de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) representa um investimento módico diante dos benefícios esperados. Este valor está em



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PROJETO DE LEI Nº 19/2025

Dispõe sobre a autorização a adesão do Município de Barra Bonita à Associação Caminhos do Tietê – ACT, e dá outras providências

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a adesão do Município da Estância Turística de Barra Bonita à Associação Caminhos do Tietê - ACT, Entidade de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída nos termos do Estatuto Social, CNPJ nº 57.164.309/0001-34, sediada à Avenida Totó Pacheco, 1647, 2ª Zona Industrial, cidade de Jaú/SP.

Parágrafo único. A ACT tem por finalidade fomentar o desenvolvimento do turismo na região turística "Caminhos do Tietê", promovendo a integração regional e a execução de projetos turísticos, culturais e sociais.

Art. 2º Fica o Município da cidade de Barra Bonita, autorizado na qualidade de Membro Mantenedor da ACT - Associação Caminhos do Tietê, a efetuar o pagamento de contribuição regular mensal, cujo valor atual é de R\$1.518,00 (Um mil e Quinhentos e dezoito reais) a partir da adesão.

§ 1º O valor mencionado no caput desse artigo está em conformidade com o determinado no Regimento Interno da referida Associação.

§ 2º O valor da contribuição regular deverá ser corrigido monetariamente de acordo com o determinado no Regimento Interno da referida Associação anualmente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos previstos no orçamento vigente.

Art. 4º Os pagamentos das contribuições constantes desta Lei serão efetuados através de repasse em conta bancária indicada e em favor da ACT - Associação Caminhos do Tietê, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis.

Art. 5º Esta Lei entra vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2025.

PROTÓC. Nº LIV. RESP. (1534) Hrs.
FLS. SOB N.º 22810006

Barra Bonita, 23 de 10 de 2025

Lúcia

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO N° GP. 636/2025.

Barra Bonita, 23 de outubro de 2025.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei Complementar nº 20/2025, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação com a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ, para delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, e dá outras providências.

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 241, através de nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, autoriza os Municípios a promoverem, através de Consórcios Públicos legalmente constituídos, a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Considerando que a Lei federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Lei dos Consórcios Públicos, dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum entre Entes da Federação, lei que foi regulamentada pelo Decreto federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que dispõe de normas para a sua execução.

Considerando que a Lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, alterada pela Lei federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, estabelece Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico e define que o saneamento básico é o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbana, lei que foi regulamentada pelo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Decreto federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que dispõe de normas para a sua execução.

Considerando que, segundo a Política Nacional de Saneamento Básico - PNSB, os Municípios respondem pelo planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, além de serem, também, responsáveis pela prestação dos serviços, seja por meio de serviços próprios, seja por meio da contratação de terceiros.

Considerando que, segundo a Lei Nacional de Saneamento Básico, as funções de planejamento, de regulação e de fiscalização dos serviços de saneamento são distintas e devem ser exercidas de forma autônoma, ou seja, por quem não acumula a função de prestador desses serviços, sendo necessária, dessa forma, a criação de órgão distinto, no âmbito da administração direta ou indireta.

Considerando que a Lei federal nº 11.445/2007, através de seu art. 8º, § 5º, que o titular dos serviços públicos de saneamento básico, nesse caso os Municípios, deverá definir a entidade responsável pela regulação e fiscalização desses serviços, independentemente da modalidade de sua prestação.

Considerando, ainda, a proposta de criação da Agência Reguladora ARES-PCJ, que envolveu a constituição de um consórcio público específico para fins de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico de âmbito regional.

Considerando que, em face da experiência de atuação regional acumulada pela ARES-PCJ, que atende mais de 80 (oitenta) municípios do Estado de São Paulo, entendeu-se que o atendimento às exigências da Lei federal nº 11.445/2007 deva ser de forma integrada, e que a regulação e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, com custos reduzidos, necessitam de ganho de escala, e a integração regional, através de consórcio público, pode ser a solução mais adequada.

Considerando a necessidade do Município da Estância Turística de Barra Bonita em atender à Lei Federal nº 11.445/2007, em especial a designação do ente regulador, notadamente para a diretriz constitucional e resguardo ao princípio democrático, que



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

exige que a atividade pública, no possível, seja exercida de forma local, ao alcance do cidadão, e entendeu-se que a forma adequada para o desafio de regular e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico é através da integração regional que exige regulação uniforme.

Considerando o fundamento da execução mediante cooperação interfederativa dessas atividades e a gestão associada de serviços públicos, enunciada no art. 241 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19), disciplinada pela Lei federal nº 11.107/2005 e regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, legislação essa totalmente compatível com as diretrizes do saneamento básico, previstas no art. 21, inc. XX, da Constituição, e instituídas pela Lei federal nº 11.445/2007.

Entende, portanto, o Poder Executivo Municipal, que a adesão à Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ), através de Convênio de Cooperação, é o modelo mais eficiente para o cumprimento da Lei, já que é uma opção mais barata do que a criação e manutenção de uma autarquia municipal de regulação e muito mais vantajosa em virtude de toda a experiência e estrutura que serão aproveitadas pelo Município, já que a Agência Reguladora ARES-PCJ dispõe de mais de 14 anos de existência e estruturação.

Por estas razões, solicitamos aos nobres Edis a aprovação da presente propositura, que promoverá a adequada valorização dos servidores e o aperfeiçoamento dos serviços públicos.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e aos demais Edis nossos protestos de elevada estima e consideração.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA (SP)

Barra Bonita/SP, 22 de outubro de 2025.

Ofício 60/2025

À

Prefeitura Municipal de Barra Bonita

Senhor Prefeito,

Honrado em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para apresentar a Agência Reguladora ARES PCJ.

A Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007), atualizada pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026, de 15 de julho de 20204), dispôs em especial no artigo 8º §5º que:

§ 5º O titular dos serviços públicos de saneamento básico deverá definir a entidade responsável pela regulação e fiscalização desses serviços, independentemente da modalidade de sua prestação. (destaquei)

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES PCJ) é uma associação pública de natureza autárquica constituída em maio de 2011 sob a forma de consórcio público de direito público interno, em conformidade com a Lei Federal 11.107/2005, anexo segue apresentação da Agência Reguladora.

A falta de definição da reguladora em Barra Bonita também foi apontada no Relatório TC-002166.989.24-4 do Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do Sr. Matheus Coelho Maximino. item A.3.2.

Consolidada e referência entre as agências reguladoras, escolhemos a ARES PCJ por todo know-how e expertise que ela trará e nos ajudará na melhoria de nossos processos e serviços disponibilizados aos cidadãos de Barra Bonita.

O custo com a regulação conforme disposto na cláusula 4.2 do Convênio de Cooperação é chamado de Taxa de Regulação e é equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) de suas Receitas Líquidas Correntes, deduzidas as Receitas Patrimoniais, referentes ao exercício anterior.

Por todo o exposto solicitamos que sua senhoria celebre o convênio de cooperação que anexamos, formalizando assim a ARES PCJ como agência reguladora do SAAE Barra Bonita.

Em atendimento ao que dispõe nossa Lei Orgânica em seu Art. 31 inciso XIII:



Artigo 31 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, e, especialmente:

XIII – autorizar convênio com entidades públicas, ou particulares e consórcios com outros Municípios;

Apresentamos a Minuta de Projeto de Lei para encaminhamento à Câmara de Vereadores.

Lembramos ainda para o caso de atendimento ao nosso requerimento, será necessária a criação e nomeação de um Conselho Municipal de Regulação e Controle Social composto por pessoas da sociedade civil, representantes de órgãos como PROCON, CREA, OAB, Câmara de Vereadores por exemplo, conforme disposição da cláusula 2.1 do Convênio de Cooperação.

Nestes Termos, P. Deferimento,

Respeitosamente,


PAULO ROBERTO MARTINI
Superintendente do SAAE



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PROJETO DE LEI Nº 20/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação com a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ, para delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ, consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 633, Jardim Santana, e delegar as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, nos termos definidos pela Lei federal nº 11.445/2007.

Art. 2º O Convênio de Cooperação entre o Município da Estância Turística de Barra Bonita e a Agência Reguladora ARES-PCJ, regulamenta a delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, operando assim, a delegificação das normas municipais sobre saneamento básico, vigorando as normas expedidas pela ARES-PCJ, durante a vigência do Convênio de Cooperação.

§ 1º O prazo de vigência do referido Convênio de Cooperação, que compreende a delegação das competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, será de 10 (dez) anos, prorrogáveis por iguais períodos, conforme horizonte de planejamento do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município da Estância Turística de Barra Bonita

§ 2º Havendo mais de um prestador de serviço público de saneamento básico, poderá ser firmado mais de um Convênio de Cooperação entre da Estância Turística de Barra Bonita e a Agência Reguladora ARES-PCJ.

§ 3º A Agência Reguladora ARES-PCJ deverá prestar contas à Administração Pública Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, nos prazos regulamentares e nos termos da legislação em vigor.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO N° GP. 638/2025.

Barra Bonita, 24 de outubro de 2025.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei nº 21/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à concessão administrativa de direito real de uso com promessa de doação com encargo de bem imóvel à empresa Caio Induscar Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda., e dá outras providências.

A empresa Caio Induscar está instalada em Barra Bonita desde 2013, gerando atualmente 497 empregos diretos e figurando entre as três maiores contribuintes municipais em valor adicionado do ICMS.

Para ampliar sua capacidade produtiva, a empresa necessita de área contígua à sua atual sede para instalação de pátio de veículos, otimizando o espaço interno da fábrica.

A área pleiteada (41.862,17 m²) integra o Distrito Industrial e foi utilizada como aterro de inertes, apresentando restrições ambientais que impedem edificações significativas, sendo adequada precisamente para a finalidade de pátio de veículos.

A doação com encargos atende ao relevante interesse público, considerando:

- A empresa está instalada no Município desde 2013, gerando 497 empregos diretos;
- Figura entre as três maiores contribuintes municipais em ICMS, com valores adicionados de R\$



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

3,75 milhões (2023), R\$ 8,7 milhões (2024) e R\$ 4,5 milhões (2025 até junho);

- Garante valor agregado de R\$ 50 milhões anuais em ICMS pelos próximos 5 anos;
- A área é contígua à sede atual da empresa e possui restrições ambientais que limitam outros usos;
- O objetivo é a expansão de atividade industrial já consolidada no Município, promovendo desenvolvimento econômico local;
- Dá função social a bem público do Distrito Industrial, cuja finalidade institucional é o fomento à atividade empresarial.

A **dispensa de licitação** encontra fundamento legal no art. 76, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 100 e 101 da Lei Orgânica Municipal, que permitem a dispensa em caso de interesse público devidamente justificado.

Conforme ensina **Marçal Justen Filho**:

"Deve-se interpretar o dispositivo no sentido de que, nesse campo, caberá à lei local definir e instituir a dispensa de licitação. Cada entidade federativa deverá avaliar o 'interesse público' e disporá da faculdade de determinar a contratação direta, nos casos especificados na sua lei. Deve-se sempre ter em mente que a expressão 'interesse público' não dispensa a demonstração de vínculo entre a atividade estatal e a realização dos direitos fundamentais, que se constituem no fim último da atividade administrativa do Estado."

No caso concreto, demonstra-se o vínculo direto entre a alienação do bem público e a realização de direitos fundamentais:

- a) Direito ao trabalho - manutenção de 497 empregos diretos e perspectiva de ampliação com a expansão produtiva;
- b) Direito ao desenvolvimento econômico - incremento de R\$ 50 milhões anuais em valor agregado de



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ICMS, revertido em políticas públicas para a população;

- c) Função social da propriedade pública - destinação de bem do Distrito Industrial para sua finalidade institucional de fomento à atividade empresarial;
- d) Eficiência administrativa - a licitação não seria adequada, pois o objetivo é a expansão de empresa já instalada, em área contígua, com restrições ambientais que limitam usos alternativos.

A medida foi aprovada por unanimidade em Audiência Pública e pela Comissão Municipal do Distrito Industrial, demonstrando legitimação democrática e reconhecimento social do interesse público.

Anexamos cópia integral do Processo nº 6296/2025 onde consta toda a tramitação procedural do pleito.

Diante do exposto, considerando a importância desta medida para o fortalecimento da rede de proteção social do município, aguardamos a apreciação e a aprovação do Projeto de Lei anexo pelos Senhores Edis na forma proposta.

Atenciosamente,


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA (SP)



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PROJETO DE LEI Nº 21/2025

devendo manter áreas permanentes para uso em natureza com restrições ambientais que constarão de
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à concessão administrativa de direito real de uso, com promessa de doação, com encargos, de bem imóvel à empresa Caio Induscar Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda., e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado outorgar à empresa Caio Induscar Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda., CNPJ nº 02.907.841/0001-02, concessão administrativa de direito real de uso, com promessa de doação, o imóvel com área de 41.862,17 m², objeto da Matrícula nº 35.022 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita/SP, integrante do Distrito Industrial.

Parágrafo único. A doação destina-se à ampliação da unidade produtiva da empresa, para instalação de pátio de veículos, visando o desenvolvimento econômico e a geração de empregos no Município.

Art. 2º A doação condiciona-se ao cumprimento dos seguintes encargos, no prazo de 05 (cinco) anos:

I - Gerar valor agregado anual de ICMS de no mínimo R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

II - Manter no mínimo 497 (quatrocentos e noventa e sete) empregos diretos;

III - Utilizar a área exclusivamente como pátio de veículos, respeitando as restrições ambientais do Laudo Técnico Ambiental;

IV - Iniciar a utilização da área em até 180 (cento e oitenta) dias da escritura pública.

§ 1º O descumprimento de qualquer encargo implicará reversão automática do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias, sem direito a indenização.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

§ 2º O imóvel não poderá ser impermeabilizado integralmente, devendo manter áreas permeáveis para drenagem natural, conforme exigências ambientais que constarão da escritura.

Art. 3º Fica dispensada a licitação, em razão do relevante interesse público devidamente justificado, nos termos do art. 76, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 100 e 101 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º A doação será formalizada por escritura pública, que conterá os encargos, prazos, cláusula de reversão e restrições ambientais, sob pena de nulidade.

Parágrafo único. Todas as despesas com escritura e registro serão pagas pela donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2025.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Camara Município da Est. Turística de Barra Bonita
PROTOC. N° LIV. RESP. 15:05 Hrs.
FLS.: SOB N° 232
Barra Bonita, 24 de 10 de 2025
Márcio



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 29/10/2025 14:08:53 - De 22/10/2025 à 29/10/2025 - 6 registro(s)

Indicação Nº 223/2025

Data: 22/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Luiz Aparecido Fregolente

Assunto: Indico, nos termos regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal, que interceda junto ao DEMUTRAN, para que seja instalado um redutor de velocidade, ou dispositivo similar, no cruzamento da Rua Geraldo Fazio com a Rua Cesar Gonçalves, próximo à Escola Professora Mariana Gonçalves Dias.

Indicação Nº 224/2025

Data: 29/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Patrícia de Oliveira Barreto

Assunto: Indico, nos termos regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal, que interceda junto ao setor competente para que seja realizada a troca da lâmpada da iluminação pública da Rua Santo Petri, defronte ao numeral 164, no Bairro Jardim Nova Barra.

Indicação Nº 225/2025

Data: 29/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: José Jairo Meschiato

Assunto: Indico, nos termos regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal, que interceda junto ao setor competente para que seja realizada a limpeza do piso do Mirante Anna Catharina Ortigosa Spaulonci, bem como a limpeza da imagem da Santa Nossa Senhora dos Navegantes e a pintura dos bancos da praça localizada no mesmo local.

Indicação Nº 226/2025

Data: 29/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Cristhiam Leandro Guimarães

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, para que seja instalado um redutor de velocidade na Rua Clóvis Alves Mamede, visando o aumento da segurança viária e a preservação da integridade física dos pedestres e motoristas que transitam pelo local.

Indicação Nº 227/2025

Data: 29/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Poliana Caroline Quirino

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda, com a máxima urgência, junto à empresa cessionária responsável pela Praça do Teleférico, para que seja realizada manutenção imediata no banheiro feminino, tendo em vista a existência de vazamento expressivo na pia, o que compromete as condições de higiene, segurança e funcionalidade do espaço



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 29/10/2025 14:08:53 - De **22/10/2025** à **29/10/2025** - 6 registro(s)

público.

Indicação Nº 228/2025

Data: 29/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Poliana Caroline Quirino

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto ao departamento competente para que seja realizado o desentupimento da saída de água localizada no calçadão da Rua Primeiro de Março, defronte ao número 104.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 29/10/2025 14:26:03 - De 24/10/2025 à 29/10/2025 - 7 registro(s)

Moção Nº 457/2025

Data: 24/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Claudecir Paschoal

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Municipal Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto ao setor de Limpeza Pública, a fim de que sejam realizadas capinação e limpeza da área verde localizada na Rua Avelino Bressanin, atrás da Escola do SESI, no bairro Sonho Noso V.

Moção Nº 458/2025

Data: 29/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Patrícia de Oliveira Barreto

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Municipal Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto aos setores competentes visando à realização de operação tapa-buracos na lombada localizada após a Igreja do Santuário Nossa Senhora Aparecida, na Avenida Arthur Balsi, no Bairro Cohab.

Moção Nº 459/2025

Data: 29/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Claudecir Paschoal

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Municipal Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto ao setor competente visando à substituição das lâmpadas queimadas da quadra poliesportiva localizada atrás do PAS, na Rua Vereador Nelson Ereno, esquina com a Rua Sílvio Cestari, no Bairro Sonho Noso II.

Moção Nº 460/2025

Data: 29/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Municipal Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto ao setor competente visando à realização de reparo no asfalto da Rua Hilário Parezan, na altura do número 1260, no Bairro Residencial Cestari.

Moção Nº 461/2025

Data: 29/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Cristhiam Leandro Guimarães

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, para que proceda a um estudo técnico



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 29/10/2025 14:26:03 - De **24/10/2025** à **29/10/2025** - 7 registro(s)

minucioso, com o objetivo de otimizar e reordenar a sinalização viária e o fluxo de tráfego nas vias adjacentes à rotatória localizada em frente ao Terminal Rodoviário, na Avenida Narcisa Chesini Ometto.

Moção Nº 462/2025

Data: 29/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Claudecir Paschoal

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto aos departamentos competentes, a fim de que sejam instalados novos pontos de energia elétrica no Cemitério Municipal (Centro), possibilitando que pedreiros, marmoristas e demais profissionais que ali desempenham suas atividades possam exercer seu trabalho com maior eficiência, segurança e praticidade.

Moção Nº 463/2025

Data: 29/10/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Poliana Caroline Quirino

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda, com urgência, junto aos departamentos competentes, visando à imediata entrega dos uniformes escolares aos alunos da rede municipal de ensino, ainda que o ano letivo se encontre em sua etapa final.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CAPITÃO AUGUSTO

Deputado Federal



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DANI ALONSO

Deputada Estadual

Ofício nº 917/2025

São Paulo, 21 de outubro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Jairo Meschiato
Pres. da Câmara Municipal de Barra Bonita

Assunto: Autorização para celebração de convênio – Barra Bonita.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos que, atendendo à solicitação do **Vice-Prefeito Joãozinho** e do **Vereador Luiz Aparecido Fregolente**, os **Deputados Dani Alonso e Capitão Augusto** obtiveram, junto ao Governo do Estado de São Paulo, **a autorização para celebração de convênio no âmbito do Programa Casa Paulista**, destinado à reforma e revitalização de área esportiva e de lazer no Núcleo Habitacional Comendador Orlando Chesini Ometto – Conjunto Habitacional Barra Bonita C, no valor de R\$ 750.000,00

2. Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Capitão Augusto
Deputado Federal – PL/SP

Deputada Dani Alonso
ESTADUAL



Carta nº 24093574/DPC
Campinas, 20 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Barra Bonita
Exmo. Sr. José Jairo Meschiato
Presidente da Câmara

Resposta ao Ofício nº 315/2025
Ref.: Moção de Apelo

A **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ ("CPFL Paulista")**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, 1632, Jd. Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 33.050.196/0001-88, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e esclarecer o que segue.

Em atenção à Moção de Apelo encaminhada por essa respeitável Câmara Municipal, referente à prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica no Bairro do Barreirinho, no município de Barra Bonita/SP, a Companhia Paulista de Força e Luz vem, por meio deste ofício, apresentar os devidos esclarecimentos, reafirmando seu compromisso com a qualidade e continuidade do fornecimento de energia, com o pleno atendimento às normas regulatórias e contratuais vigentes, bem como com o respeito à população e às autoridades locais.

1. Interrupções no Fornecimento de Energia

Preliminarmente, cumpre informar que a atuação desta Distribuidora está integralmente alinhada aos parâmetros estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, órgão regulador responsável por definir, acompanhar e fiscalizar os padrões de desempenho das concessionárias de distribuição de energia elétrica em todo o território nacional.

No que tange especificamente ao Bairro do Barreirinho, destaca-se que a interrupção no fornecimento de energia elétrica, cujo restabelecimento demandou aproximadamente 6 horas e 32 minutos, ocorreu no mês de julho de 2025. Esse desligamento foi programado e devidamente comunicado previamente aos consumidores da localidade, tendo como objetivo a realização de melhorias na infraestrutura da rede elétrica.

Adicionalmente, ressalta-se que, no mês de setembro de 2025, foram registradas interrupções decorrentes de eventos climáticos, envolvendo fatores como queda de árvores, vegetação, ventos fortes e incêndios, os quais impactaram temporariamente a continuidade do fornecimento.

Ressalta-se que as interrupções no fornecimento de energia elétrica podem decorrer de diversos fatores externos ou operacionais, dentre os quais se destacam:

- Condições climáticas severas (ventos fortes, chuvas intensas, descargas atmosféricas);
- Acidentes envolvendo a rede elétrica (ex.: colisões de veículos com postes);
- Ações de terceiros (furtos de cabos, vandalismo);
- Ocorrências técnicas ou falhas em equipamentos da rede;
- Intervenções programadas para manutenção preventiva e/ou corretiva;

Moção de Apelo
nº 434
Vereador Val Góisli



- Problemas internos nas instalações das unidades consumidoras.

2. Investimentos, Manutenção e Inovação Tecnológica

A Distribuidora, comprometida com a melhoria contínua na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica, vem promovendo investimentos constantes em sua infraestrutura, com foco na modernização, manutenção e ampliação do sistema elétrico. Reafirma-se, assim, o compromisso da companhia com a qualidade do fornecimento, a confiabilidade da rede e a eficiência operacional, por meio de ações estruturadas voltadas à segurança, ao desempenho técnico e à satisfação dos consumidores.

Adicionalmente, destaca-se o esforço permanente da CPFL Paulista em assegurar não apenas a adequada prestação do serviço público de distribuição, mas também a integridade da população e de seus colaboradores. Nesse contexto, a Distribuidora elabora e revisa anualmente seus Planos de Investimentos, com foco em manutenção preventiva, modernização e expansão da rede, visando aumentar a flexibilidade operativa, mitigar os impactos de ocorrências emergenciais e aprimorar os indicadores de continuidade e qualidade do fornecimento.

No que se refere especificamente ao município de Barra Bonita, informamos que, nos últimos dois anos, foram investidos mais de R\$ 7.770.501,00 (sete milhões, setecentos e setenta mil e quinhentos e um reais) em obras e melhorias na rede elétrica. A CPFL Paulista reafirma seu compromisso em seguir promovendo ações de modernização, manutenção e inspeções preventivas na rede de distribuição local, com vistas à contínua melhoria do serviço prestado.

As obras realizadas contemplaram:

- Construção de novas redes de distribuição;
- Substituição de redes convencionais (nuas) por redes compactas;
- Troca de postes de madeira por postes de concreto;
- Instalação de novos transformadores de distribuição;
- Instalação de equipamentos da classe 15 kV, com o objetivo de permitir manobras mais ágeis na rede, aumentando a flexibilidade operativa e contribuindo para a melhoria da qualidade do fornecimento.

Além das intervenções já executadas, estão em andamento e previstas para o município de Barra Bonita as seguintes obras:

- Melhoramento da Rede de Distribuição: Melhorias e modernização programadas em 0,7km de Redes de Distribuição, com investimentos de mais de R\$148 mil.
- Construção da Subestação Igaraçu do Tietê 2: Com a instalação de dois transformadores de 6,25 MVA (69/13,8 kV), disjuntores e seis novos alimentadores de classe 15 kV, totalizando um investimento superior a R\$ 28,22 milhões. A previsão de conclusão é dezembro de 2026.
- Plano de Expansão do Sistema Elétrico – Recondutoramento: Prevê a construção e o recondutoramento de 28,2 km de redes, com investimentos de mais de R\$ 6,3 milhões, também com conclusão estimada para dezembro de 2026.



Além das obras já realizada e em andamento, a Distribuidora realiza inspeções em sua rede de distribuição, incluindo o alimentador que atende ao bairro do Barreirinho, cuja última inspeção foi concluída integralmente, com correções já implementadas quando necessárias.

Nos anos de 2023 e 2024, todas as inspeções previstas no município foram finalizadas, com melhorias significativas na infraestrutura, como a substituição de postes e cruzetas. Para 2026, estão programadas novas manutenções no alimentador que atende o Bairro do Barreirinho, com parte da rede já inspecionada e intervenções em andamento.

Essas ações buscam aumentar a robustez da rede, reduzir emergências e aprimorar a qualidade do fornecimento, ainda que possam ocasionar desligamentos programados ou breves oscilações durante os trabalhos.

Assim, reiteramos o compromisso da distribuidora em atuar de forma diligente e responsável, assegurando a continuidade e a qualidade do fornecimento de energia elétrica no município de Barra Bonita.

Esta Distribuidora permanece à disposição desta Câmara Municipal para prestar informações adicionais, realizar reuniões técnicas, bem como manter diálogo aberto e transparente com os representantes do Poder Legislativo e com a sociedade, a fim de fortalecer a cooperação mútua e aprimorar continuamente os serviços prestados.

Isso posto, a CPFL Paulista expressa seus votos de apreço, estima e consideração a este respeitável órgão, sem prejuízo de quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura ainda se façam necessários, colocando à disposição o Consultor de Relacionamento Especialista, Sr. Marcus Vinicius de Andrade Graciano, por meio do telefone (14) 99148-5978 e do e-mail: mgraciano@cpfl.com.br.

Atenciosamente,

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Talita Cristina Pinotti Scatulon'.

Talita Cristina Pinotti Scatulon
Gerente de Serviços de Relacionamento Cliente





Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA Em 29 de Outubro de 2025

ORDEM DO DIA

- 1) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar Nº 4/2025** de autoria do Executivo Municipal que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICOS E FUNÇÃO GRATIFICADA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA – SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 2) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar Nº 5/2025** de autoria do Executivo Municipal que ALTERA O ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 181, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 3) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 35/2025-L** de autoria do Vereador Rodrigo Giral当地 Maldonado que DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE PUBLICIDADE RELACIONADA A APOSTAS ESPORTIVAS, “BETS”, JOGOS VIRTUAIS DE CASSINO E OUTRAS MODALIDADES DE JOGOS DE AZAR EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 4) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 47/2025-L** de autoria do Vereador Álvaro José Val Girioli que ADICIONA E MODIFICA ARTIGOS NA LEI Nº 2.847, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009, QUE “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE QUEIMADAS NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.